EDITAL DO CONCURSO DE ADMISSÃO ÀS ACADEMIAS DOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA

Academia da Força Aérea dos Estados Unidos (United States Air Force Academy – USAFA) e Academia Militar dos Estados Unidos (United States Military Academy – USMA).

Ano letivo de 2027

PREÂMBULO

Por determinação de Sua Excelência o Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, torna-se público que se encontra aberto o concurso de candidatura, seleção e indicação de cidadãos cabo-verdianos para frequência de cursos de formação superior militar nas Academias Militares dos Estados Unidos da América, ao abrigo do Programa de Cooperação entre a República de Cabo Verde e os Estados Unidos da América, no domínio da formação militar.

O presente concurso visa selecionar candidatos que reúnam as condições académicas, físicas, médicas, psicológicas e pessoais exigidas para a frequência de formação militar superior, tendo em vista a preparação de futuros oficiais das Forças Armadas de Cabo Verde.

O concurso rege-se pelas disposições constantes do presente Edital, pelas respetivas normas complementares e pelos requisitos de admissão estabelecidos pelas instituições de ensino militar norte-americanas.

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

Artigo 1.º

Enquadramento, Objeto e Âmbito

1. O presente edital e regulamento estabelecem os princípios, normas e procedimentos que regem o concurso de admissão para a frequência de Cursos de Formação de Oficiais na Academia da Força Aérea dos Estados Unidos (USAFA) e na Academia Militar dos Estados Unidos (USMA), aberto a cidadãos cabo-verdianos.

2. O âmbito de aplicação deste documento estende-se tanto a candidatos de proveniência civil (ensino secundário ou universitário civil) quanto a candidatos de condição militar, regulando o acesso em igualdade de circunstâncias.

Artigo 2.º

Estrutura do Concurso e Repartição de Responsabilidades

1. O processo de seleção e admissão divide-se em duas fases distintas e obrigatoriamente eliminatórias:

   a) **Fase 1 (Pré-Seleção Nacional):** Verificação documental, avaliação curricular e entrevistas internas;

   b) **Fase 2 (Admissão às Academias):** Realização de exames oficiais, testes de aptidão física e proficiência linguística exigidos pelas instituições americanas.

2. A organização, coordenação e execução global do concurso são da exclusiva responsabilidade do Comando do Pessoal das Forças Armadas de Cabo Verde (FACV), coadjuvado por um júri especialmente nomeado para o efeito, em articulação com o Grupo Militar das Forças Armadas dos EUA (MILGP).

Artigo 3.º

Princípios

O concurso rege-se de forma estrita pelos seguintes princípios fundamentais:

a) **Transparência:** Todos os atos do concurso serão públicos e devidamente publicitados, garantindo que os candidatos possam acompanhar todas as fases do processo,

b) **Igualdade e Não Discriminação:** Será garantido o tratamento igual a todos os candidatos, sem qualquer discriminação em razão da ascendência, sexo, raça, língua, origem, religião, convicções políticas ou ideológicas, instrução, condição económica ou social;



c) **Mérito:** A seleção e classificação dos candidatos basear-se-ão exclusivamente no mérito demonstrado, aferido através dos métodos de seleção definidos no presente regulamento;

d) **Imparcialidade:** O júri e todos os intervenientes no processo atuarão de forma isenta, objetiva e independente; e

e) **Publicitação:** O aviso de abertura, as listas de candidatos admitidos e excluídos, as pautas de classificação e a decisão final serão publicados na Página e no Portal oficial das Forças Armadas, bem como em todos os quadros informativos existentes nos Comandos Regionais.

Artigo 4.º

Vagas e Compromisso de Serviço após a Graduação

1. Para o ano letivo de 2027, o processo de seleção visa a indicação e preenchimento de vagas disponibilizadas para os cursos na Academia da Força Aérea (USAFA) e na Academia Militar (USMA).

2. Constitui uma regra de natureza imperiosa, obrigatória e inegociável que, após a respetiva graduação nas referidas Academias, o estudante internacional deverá regressar imediatamente a Cabo Verde e servir como oficial nas Forças Armadas da República de Cabo Verde (FACV).

Artigo 5.º

Requisitos Gerais de Admissão e Elegibilidade

Podem candidatar-se ao concurso os cidadãos que, até à data de encerramento do prazo de entrega de candidaturas, satisfaçam cumulativamente os seguintes requisitos:

a) Ser cidadão de nacionalidade cabo-verdiana (de ambos os sexos, sem restrição de género);

b) Possuir, no mínimo, 1,60m de altura para o sexo feminino e 1,64m para o sexo masculino;

c) Ter idade compreendida entre os 17 e os 22 anos de idade (não devendo completar 23 anos até 1 de julho de 2027);

d) Ser solteiro(a), não estar grávida e não ter dependentes ou obrigações legais de sustentar filhos;

e) Não ter quaisquer antecedentes criminais;

f) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função militar;

g) Não possuir nenhuma doença do foro infectocontagiosa; e

h) Ter concluído a educação pelo menos ao nível equivalente ao ensino secundário dos EUA (12.º ano de escolaridade completo), demonstrando proficiência certificada na língua inglesa.

CAPÍTULO II

FASE 1 - PRÉ-SELEÇÃO

Artigo 6.º

Responsabilidade e Âmbito da Fase 1

A Fase 1 destina-se à Pré-Seleção Nacional e é conduzida internamente sob a direta tutela do Comando do Pessoal das Forças Armadas de Cabo Verde, competindo a este órgão validar a documentação inicial e o perfil de mérito dos candidatos antes da sua recomendação para os exames internacionais.

Artigo 7.º

Apresentação da Candidatura ao Concurso

1. A candidatura é formalizada mediante a entrega presencial de um dossier individual, dirigido ao Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas (CEMFA), no Comando do Pessoal das Forças Armadas, situado na cidade da Praia.

2. Para **Candidatos Militares**, o dossier de candidatura deve conter, sob pena de exclusão imediata, os seguintes documentos:

   a) Requerimento de admissão ao concurso;

b) Certificado original de habilitações literárias ou cópia devidamente autenticada;

c) Cópia do bilhete de identidade ou Cartão Nacional de Identificação (CNI);

d) Parecer favorável do respetivo Comandante, Diretor ou Chefe direto.

3. Para **Candidatos Civis** (provenientes do ensino secundário ou universitário civil), o dossier de candidatura deve conter, sob pena de exclusão imediata, os seguintes documentos:

a) Requerimento de admissão ao concurso;

b) Certificado original de habilitações literárias ou cópia autenticada, acompanhado do Histórico Escolar Oficial do Ensino Secundário (e histórico da escola preparatória ou universidade, se aplicável);

c) Cópia do bilhete de identidade ou Cartão Nacional de Identificação (CNI);

d) Certificado de registo criminal;

e) Cadastro detalhado da Polícia Nacional;

f) Cadastro detalhado da Polícia Judiciária;

g) Certidão de Situação Militar (Certidão Militar);

h) Parecer do referido Comandante/Diretor/Chefe (quando aplicável no contexto institucional).

4. O prazo limite para a entrega das candidaturas será fixado expressamente no aviso de abertura do respetivo concurso.

Artigo 8.º

Júri do Concurso

1. O júri do concurso é nomeado oficialmente por despacho de Sua Excelência o CEMFA e será composto por um presidente, dois vogais efetivos e dois vogais suplentes.

2. Compete especificamente ao júri assegurar a totalidade do procedimento técnico de seleção nesta fase, nomeadamente:

a) Analisar as candidaturas recebidas e deliberar sobre a admissão e exclusão dos candidatos;

b) Supervisionar diretamente a instrução e a conformidade legal dos processos;

c) Avaliar, entrevistar e classificar os candidatos em conformidade com os critérios estabelecidos;

d) Elaborar as atas de todas as reuniões e decisões tomadas;

e) Preparar a lista de classificação final ordenada para efeitos de homologação.

Artigo 9.º

Métodos de Seleção da Fase 1

O processo técnico de pré-seleção nacional compreende os seguintes métodos de avaliação:

a) **Análise Documental:** Verificação minuciosa da conformidade regulamentar do dossier de candidatura com os requisitos exigidos no presente edital;

b) **Avaliação Curricular (AC):** Análise e valoração das classificações obtidas pelo candidato nas disciplinas nucleares de Matemática, Física, Língua Inglesa e Língua Portuguesa constantes no seu Certificado de Habilitações do 12.º ano. A classificação em cada uma destas disciplinas será considerada na escala estrita de 0 a 20 valores. Serão eliminados os candidatos que apresentem uma classificação inferior a **9,5 valores** em qualquer uma das disciplinas mencionadas;

c) **Entrevistas de Avaliação Pessoal (FACV):** Conduzidas pelas Forças Armadas de Cabo Verde, visam apurar as competências comportamentais, aptidões de liderança, motivação e características de personalidade dos candidatos, de modo a determinar formalmente a sua adequação como futuros Oficiais das Forças Armadas de Cabo Verde.

Artigo 10.º

Classificação Final da Fase 1

1. A classificação final dos candidatos aprovados na Fase 1 será obtida através da média aritmética simples das classificações extraídas do certificado de habilitação apresentado, expressa numa escala de **0 a 20 valores** e arredondada às centésimas, aplicando-se a seguinte fórmula:

   Classificação Final = (Nota de Matemática A + Nota de Física + Nota de Língua Inglesa)/3.

2. Em caso de igualdade de classificação (empate), o critério de desempate prioritário será a melhor classificação obtida, sucessivamente, nas disciplinas de Língua Inglesa, Matemática, e, por último, Física.

Artigo 11.º

Homologação, Publicação e Transmissão ao MILGP

1. A lista de classificação final da Fase 1, ordenada por ordem decrescente de notas, será submetida pelo júri à homologação do CEMFA.

2. Após homologada, a lista será devidamente publicada e os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas disponíveis serão formalmente nomeados para a fase seguinte junto do Grupo Militar das Forças Armadas dos EUA (MILGP).

Artigo 12.º

Reclamações e Recurso na Fase 1

1. Os candidatos têm o direito de consultar as suas classificações e de solicitar a revisão fundamentada das mesmas junto do júri, nos prazos estipulados por este.

2. Das decisões definitivas de exclusão ou da pauta de classificação final homologada cabe recurso hierárquico para o CEMFA, a ser interposto

obrigatoriamente no prazo de 5 dias úteis após a publicitação ou notificação da decisão.

CAPÍTULO III

FASE 2 — ADMISSÃO ÀS ACADEMIAS

Artigo 13.º

Responsabilidade e Âmbito da Fase 2

A Fase 2 decorre em coordenação direta com as autoridades diplomáticas e militares dos Estados Unidos da América. A aprovação final, matrícula e admissão definitiva nos estabelecimentos de ensino da USAFA e da USMA ficam estritamente condicionadas à validação documental e superação de exames adicionais exigidos pelas respetivas Academias americanas.

Artigo 14.º

Prova de Aptidão Física (Candidate Fitness Assessment – CFA)

Destina-se a avaliar a capacidade e o desempenho motor e físico do candidato para o exercício rigoroso das funções militares. O teste CFA é obrigatório para ambas as academias e é composto rigorosamente pelos seguintes exercícios, executados sob fiscalização:

- Lançamento de uma bola de basquetebol (*Basketball Throw*);
- Elevações na barra fixa ou suspensão com os braços fletidos (*Pull-ups / Flexed Arm Hang*);
- Corrida de vaivém (*Shuttle Run*);
- Abdominais modificados (*Modified Sit-ups*);
- Flexões de braços (*Push-ups*);
- Corrida de 1 milha (correspondente a 1,6 Quilómetros).

Artigo 15.º

Inspeção Médica

Os candidatos serão submetidos a uma avaliação médica completa realizada sob rigorosa supervisão médica oficial, composta obrigatoriamente por:

- Exame de acuidade visual (visão);
- Análises laboratoriais de sangue;
- Exame Físico Geral detalhado conduzido por junta ou médico credenciado;
- Revisão minuciosa do historial clínico e antecedente médico do candidato.

Artigo 16.º

Certificação de Proficiência em Língua Inglesa

1. Consiste numa prova escrita e/ou oral de caráter eliminatório, destinada a avaliar o domínio técnico e operacional da língua inglesa, requisito indispensável para a frequência dos cursos.

2. A prova interna organizada pelas FACV será cotada na escala de 0 a 100 pontos, sendo sumariamente eliminados os candidatos que obtenham uma classificação inferior a 65 pontos.

3. Complementarmente, aplicam-se as exigências de exames internacionais certificados descritas no Artigo 18.º deste Edital.

Artigo 17.º

Exame Académico (Teste SAT)

1. O teste SAT (*Scholastic Aptitude Test*) é um exame padronizado de natureza obrigatória para a instrução do processo de admissão, estruturado em duas categorias gerais (Inglês e Matemática), divididas em 4 partes de escolha múltipla:

    - **Parte 1 – Leitura em Inglês:** 65 minutos, com 52 perguntas;
    - **Parte 2 – Língua Inglesa:** 35 minutos, com 44 perguntas;

- **Parte 3 – Matemática (Sem Calculadora):** 25 minutos, com 20 perguntas;
- **Parte 4 – Matemática (Com Calculadora):** 55 minutos, com 38 perguntas.

Artigo 18.º

Custos Financeiros dos Testes

1. O financiamento, taxas e a respetiva inscrição nos testes independentes norte-americanos são da inteira e exclusiva responsabilidade financeira regulamentar do candidato, estipulados conforme a seguinte tabela cambial de referência:

   a) **Scholastic Aptitude Test (SAT):** $111 USD (equivalente a 10.648,23 CVE) — Obrigatório para preenchimento de dossier na USAFA e opcional para USMA.

   b) **Test of English as a Foreign Language (TOEFL iBT):** $255 USD (equivalente a 24.462,15 CVE) — Obrigatório para a USAFA e opcional para a USMA.

   c) **Duolingo English Test:** $70 USD (equivalente a 6.715,10 CVE) — Aceite exclusivamente para a USAFA.

   d) **English Comprehension Level (ECL):** Gratuito, restrito a membros da FACV (candidatos civis não são elegíveis), aceite apenas para a USAFA.

2. Os candidatos devem estar plenamente preparados para suportar globalmente despesas da realização de testes no valor estimado de cerca de **31.110$00 escudos** para inscrição na Academia Militar dos EUA (USMA) e **41.000$00 escudos** de para inscrição na Academia da Força Aérea dos EUA (USAFA), valores calculados para residentes na ilha de Santiago.

3. Os candidatos residentes nas restantes ilhas do arquipélago deverão suportar integralmente, por conta própria, as despesas de deslocações interilhas e estadias na cidade da Praia no momento da realização de todos os testes presenciais.

4. O pagamento das taxas referidas não confere qualquer garantia de admissão ou direito às vagas nas academias militares, destinando-se as verbas estritamente ao custeamento operacional dos testes.

Artigo 19.º

Nomeação e Candidatura às Academias

Os candidatos pré-selecionados na Fase 1 terão o apoio técnico conjunto do MILGP e das FACV para a finalização das suas candidaturas e preenchimento dos formulários oficiais de nomeação, a submeter aos órgãos federais americanos competentes.

Artigo 20.º

Decisão de Admissão e Matrícula

A decisão final de admissão, incorporação e matrícula é uma prerrogativa exclusiva e soberana das respetivas instituições de ensino militar dos Estados Unidos (USAFA e USMA), dependendo da validação definitiva de todas as condições exigidas pelas autoridades americanas.

Artigo 21.º

Reclamações na Fase 2

Atendendo à natureza autónoma e internacional dos exames e plataformas de admissão na Fase 2 (SAT, TOEFL, portais institucionais), não são passíveis de recurso administrativo perante as Forças Armadas de Cabo Verde as classificações emitidas pelas entidades avaliadoras externas norte-americanas.

CAPÍTULO IV

CALENDÁRIO

Artigo 22.º

Cronograma Oficial de Procedimentos (Ciclo 2026/2027)

As fases, trâmites e procedimentos do concurso obedecerão de forma rigorosa e imperativa nos prazos cronológicos estipulados conforme o Anexo A.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 23.º

Cooperação e Comissão de Acompanhamento

As Forças Armadas de Cabo Verde manterão canais institucionais ativos com o Gabinete de Cooperação Bilateral e com o Gabinete do Grupo Militar das Forças Armadas dos EUA (*MILGP*) para garantir o regular acompanhamento logístico, o fornecimento de materiais de estudo e o suporte operacional devido aos candidatos integrados no processo.

Artigo 24.º

Reencaminhamento de Reclamações

As reclamações ou pedidos de esclarecimento relativos a falhas logísticas ou de agendamento local devem ser submetidos por escrito diretamente ao Júri do Concurso no Comando do Pessoal, o qual procederá à análise e devida resposta no prazo máximo estabelecido para a proteção dos direitos dos concorrentes.

Artigo 25.º

Falsas Declarações

A prestação de quaisquer falsas declarações ou a apresentação de documentos falsificados ou viciados implica a exclusão automática e imediata do candidato do concurso, em qualquer momento do processo, sem prejuízo do posterior procedimento criminal correspondente nos termos da lei penal cabo-verdiana.

Artigo 26.º

Proteção e Partilha de Dados

1. Todos os dados pessoais fornecidos pelos candidatos no dossier individual serão tratados com confidencialidade e destinam-se exclusivamente à gestão integrada do processo de seleção.

2. Autoriza-se expressamente a partilha de dados escolares, biográficos e médicos com as instâncias diplomáticas e oficiais das Academias dos Estados Unidos da América para estrito cumprimento das necessidades de instrução de processo de admissão internacional.

Artigo 27.º

Casos Omissos

Todas as dúvidas de interpretação, omissões ou lacunas que venham a surgir na aplicação prática e execução do presente regulamento serão analisadas e resolvidas por via de despacho oficial emitido pelo Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas de Cabo Verde (CEMFA).

Artigo 28.º

Entrada em Vigor e Alterações

O presente edital entra em vigor imediatamente na data da sua assinatura e publicação oficial, vinculando todos os candidatos e órgãos do concurso às regras aqui dispostas, só podendo ser alterado por adenda fundamentada do órgão competente.

Comando do Pessoal, na Praia, 04 de novembro de 2026.

O Comandante,

Carlos Dias Gomes

Tenente-Coronel

Anexo A: Cronograma Oficial de Procedimentos (Ciclo 2026/2027)

PERÍODO / DATA LIMITE	PROCEDIMENTO TÉCNICO - USAFA	PROCEDIMENTO TÉCNICO - USMA
17 a 19 de Novembro 2026	*Não aplicável*	Realização dos Exames Médicos Oficiais
20 de Novembro 2026	Data limite para Inscrição no SAT de Dezembro	Data limite para Inscrição no SAT de Dezembro
23 a 27 de Novembro 2026	Exames Médicos, Teste CFA e Diagnóstico de Matemática	Realização do Teste de Aptidão Física (CFA)
01 a 04 de Dezembro 2026	Período de Estudo Obrigatório para o SAT	Período de Estudo Obrigatório para o SAT
05 de Dezembro 2026	Realização Oficial do Teste SAT	Realização Oficial do Teste SAT
08 de Dezembro 2026	Entrega dos Formulários de Nomeação ao MILGP	*Não aplicável*
10 de Dezembro 2026	MDN envia lista de candidatos ao USMILGRP	*Não aplicável*
04 de Janeiro 2027	*Não aplicável*	MDN envia lista de candidatos ao MILGP
07 de Janeiro 2027	*Não aplicável*	Entrega dos Formulários de Nomeação
Janeiro a Fevereiro 2027	Apoio MILGP/FACV na finalização das candidaturas	Apoio MILGP/FACV na finalização das candidaturas



15 de Fevereiro 2027	*Não aplicável*	Abertura do portal de admissão online
21 de Fevereiro 2027	*Não aplicável*	Data limite de envio da Candidatura (Due)
01 de Março 2027	Data limite de envio da Candidatura (Due)	*Não aplicável*
A Definir (TBD)	Testes ECL e TOEFL iBT na Praia	Exame de Escrita Temporizada e Matemática

Comando do Pessoal, na Praia, 04 de novembro de 2026.

O Comandante,

Carlos Dias Gomes
Tenente-coronel